



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO  
GABINETE DO PREFEITO

---

PORTARIA GP/PML N.º 0138E/2024

de 11 de Julho de 2024

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 51 da Lei Orgânica do município, de 03 de março de 1990 e as normas estabelecidas pela Lei nº166/97, de 23 de dezembro de 1997, Decreto Municipal nº 01 de 1º de janeiro de 2006, considerando as indicações dos colegiados, devidamente listados nos aspectos legais em Epígrafe,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - NOMEAR para compor o Conselho Municipal de Educação – CME – por suas representações os seguintes membros:

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Claudianne Xavier

CPF: \*\*\*.159.844-\*\*

Suplente: Francisco Ricardo Resende da Nóbrega

CPF: \*\*\*.430.644-\*\*

**II - Representates da Secretaria Municipal de saúde:**

Titular: Raimundo Augusto Neto

CPF: \*\*\*.957.834-\*\*

Suplente: Maria do Socorro Alexandre

CPF \*\*\*.921.424-\*\*

**III - Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:**

Titular: Ayrton Gonçalves de Queiroga

CPF: \*\*\*.893.634-\*\*

Suplente: Layze Maria Pordeus de Araújo

CPF: \*\*\*.022.174-\*\*

**IV - Representantes de professores da rede municipal de ensino:**

Titular: Bernardino Francisco da Silva Neto

CPF: \*\*\*.591.294-\*\*

Suplente: Maria de Fátima Abrantes do Nascimento



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO  
GABINETE DO PREFEITO

---

CPF: \*\*\*.327.004-\*\*

**V - Representante dos pais de alunos da rede municipal de ensino:**

Titular: Maria dos Remédios de Oliveira

CPF: \*\*\*.484.064-\*\*

Suplente: Poliana Benigna Sarmento

CPF: \*\*\*.698.554-\*\*

**VI - Representantes dos servidores públicos municipais**

Titular: Francisco Edimilson Sarmento

CPF: \*\*\*.709.504-\*\*

Suplente: Daniel Marcus dos Santos

CPF: \*\*\*.412.577-\*\*

**Art.2º** - Os membros acima nomeados , no prazo de três dias se reunirão para elegerem seu(sua) presidente, vice-presidente e secretário (a).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias .

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Lastro-Paraíba, **em 11 de Julho de 2024.**

---

Athaide Gonçalves Diniz  
*Prefeito*